



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.787 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do transporte intermunicipal de passageiros pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que não houve até a presente data solução por parte do Governo Estadual e a ARTESP para o transporte de passageiros de Santa Cruz da Conceição a cidade de Leme;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a acessibilidade do serviço à população de Santa Cruz da Conceição prestação de serviço essencial de transporte público intermunicipal, garantindo a mobilidade e o acesso da população a serviços e oportunidades na cidade de Leme.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.206 de 14 de abril de 2026, que autoriza a prorrogação por mais 30 em **caráter excepcional e temporário**, o transporte intermunicipal de passageiros do Município de Santa Cruz da Conceição até o Terminal Rodoviário de Leme, conforme ajuste técnico realizado com o Ministério Público Estadual;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 dias em **caráter excepcional e temporário**, o transporte intermunicipal de passageiros do Município de Santa Cruz da Conceição até o Terminal Rodoviário de Leme, conforme ajuste técnico realizado com o Ministério Público Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 2.206 de 14 de abril de 2026.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 3 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 14 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1226/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	109/26
DIRETORIA DE	ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
FORNECEDOR (razão social)	AQUALI ASSESSORIA E ANÁLISE LTDA
CNPJ/MF Nº	04.403.182.0001/00
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1107/26
EMPENHO Nº	1107/26
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 LITROS DE ÁGUA PARA O ESPAÇO DE PESCA DO IDOSO "EITOR TESSARI" DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.300,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de um bebedouro industrial com capacidade de 25 litros é necessária para garantir o fornecimento contínuo de água potável, em condições adequadas de higiene e temperatura, aos usuários do espaço de pesca do idoso "Eitor Tessari", no município de Santa Cruz da Conceição-SP. O local é frequentado majoritariamente por pessoas idosas, que demandam atenção especial quanto à hidratação, especialmente em períodos de altas temperaturas. A ausência de equipamento adequado pode gerar desconforto, riscos à saúde e comprometer a qualidade do atendimento oferecido. Assim, a instalação do bebedouro visa assegurar melhores condições de uso do espaço, promovendo saúde, bem-estar e maior qualidade na prestação do serviço público.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024), tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação incluem o fato de não haver tempo hábil para a realização de disputa eletrônica, visto que a aquisição do bebedouro industrial de 25 litros é indispensável para garantir o fornecimento contínuo de água potável, em condições adequadas de higiene e temperatura, aos usuários do espaço de pesca do idoso "Eitor Tessari". A ausência do equipamento compromete diretamente o atendimento ao público, majoritariamente

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 6 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

composto por pessoas idosas, que necessitam de hidratação adequada, especialmente em períodos de altas temperaturas, podendo ocasionar desconforto e riscos à saúde. Dessa forma, a demora na aquisição pode prejudicar a adequada prestação do serviço público e o bem-estar dos frequentadores, justificando a adoção da dispensa de licitação em razão da urgência da demanda.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa de fornecer um bebedouro de qualidade;
- 2- Segurança e qualidade para bebedouro;
- 3- Atende as necessidades e normas estabelecidas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na ficha nº250.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 8 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 12 de maio de 2026

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

LEANDRO CHINAGLIA
Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1867

Página 9 de 9

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 12 de maio de 2026 firmou **Ata de Registro de Preços N° 045/2026**, através do certame licitatório nº 100/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 061/2026, Processo nº 170/2026, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Água Mineral natural em garrafas de 500 ml para diversos departamentos da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa MICD TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 41.778.281/0001-95 pelo valor total de R\$ 8.985,60.

.....